



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 39/2018, do Executivo, que autoriza repasses oriundos de emendas parlamentares à Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 12/07/2018, sob nº 462/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 18/07/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

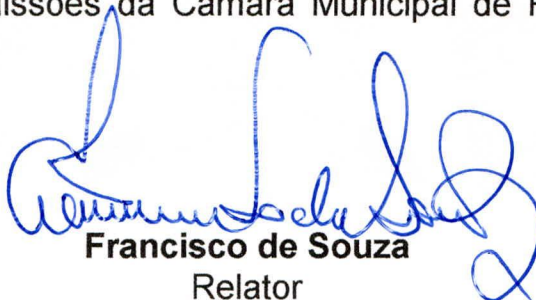
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 39/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de julho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 39/2018, do Executivo, que autoriza repasses oriundos de emendas parlamentares à Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 39/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora